



TIAGO MANUEL HENRIQUES FERREIRA CARRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que, o Executivo Municipal, em reunião de Câmara realizada no dia 18 de maio de 2026, tomou a seguinte deliberação:

“Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente:

Considerando que a Festa dos Tabuleiros constitui o maior evento cultural do concelho e da região, assumindo-se como manifestação de elevado interesse municipal, cultural, turístico e económico, atraindo milhares de visitantes à cidade de Tomar;

Considerando o impacto positivo do evento na dinamização da economia local, no comércio, na restauração, no turismo e na valorização da imagem do concelho;

Considerando que importa promover a beneficiação, conservação e qualificação estética do edificado urbano, contribuindo para o reforço da atratividade e dignificação do espaço público durante o período de realização da Festa dos Tabuleiros;

Considerando que o Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas do Município de Tomar prevê a possibilidade de isenção ou redução de taxas municipais com vista à promoção de eventos de manifesto e relevante interesse municipal;

Considerando que a Festa dos Tabuleiros se enquadra plenamente naquele pressuposto regulamentar;

Determino, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar, a isenção das taxas relativas à ocupação do espaço público por motivo de obras de conservação e beneficiação de edifícios, no período compreendido entre 1 de junho de 2026 a 1 de junho de 2027.

Esta isenção não dispensa os interessados do cumprimento das regras previstas na lei e em regulamento municipal nem de requerer as necessárias licenças.

Mais determino que os serviços municipais assegurem a adequada divulgação da presente decisão e promovam os atos administrativos necessários à sua execução.

Deliberação tomada em minuta:

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento Municipal

de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar, isentar as taxas relativas à ocupação do espaço público por motivo de obras de conservação e beneficiação de edifícios, no período compreendido entre 1 de junho de 2026 a 1 de junho de 2027, não dispensando os interessados do cumprimento das regras previstas na lei e em regulamento municipal nem de requerer as necessárias licenças.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.”

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicados no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt.

Tomar, 22 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

